



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO ADITIVO Nº 52/2024

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2020, CELEBRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado(a) pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no *DOU* de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988-05, e do outro lado, a **TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, sediada na rua Machado de Assis, n. 50, Ed. 02, Bairro Santa Lúcia, CEP 93.700-000, em Campo Bom/RS, doravante designada CONTRATADA, representada, em conjunto, pelos Senhores LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, casado, Gerente de Rede, portador de RG n.º 3027063209- SJTC/II/RS, inscrito no CPF sob o n.º 952.835.520-04 e MATHIEU DEHAINE, Francês, casado, Diretor de Negócios, portador de RG n.º RNM F131197-R-CGPI/DIREX/PF, inscrito no CPF sob o n.º 242.588,878-03, residentes e domiciliados em Porto Alegre/RS e Curitiba/PR, respectivamente, no que consta o processo de pedido de aditivo nº 23065.033053/2024-33 e na forma constante no processo original nº 23065.003505/2020-29, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 03/2020, assinado em 28 de fevereiro de 2020, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL**, do Contrato nº 03/2020, firmado em 28 de fevereiro de 2020, através do Processo Eletrônico de pedido nº 23065.033053/2024-33, onde constam: a SOLICITAÇÃO e JUSTIFICATIVA da Gestão do contrato (Despacho nº 46/2024 – GT/SINFRA) e Anuência da contratada (TICKET LOG) com a renovação contratual (Ofício S/N - Edenred); cujo objeto trata da contratação de serviços de empresa para prestação dos serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento para aquisição de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel) e para manutenção preventiva e corretiva de veículos (mecânica geral, eletricidade, funilaria, pintura e lavagem, incluindo aquisição de peças originais de reposição, acessórios, lubrificantes e demais insumos), além de transporte por guincho e socorro mecânico, dos veículos oficiais (automóveis tipo passeio e pick-ups) que compõem a frota da CONTRATANTE, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do PE 304/2019(DNIT) através da CARONA nº 01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O contrato retro mencionado fica com seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, de: **28 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL. O Contrato apresenta o preço MENSAL de R\$ 128.259,93 (cento e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos) e o preço GLOBAL de **R\$ 1.539.119,21 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, cento e dezenove reais e vinte e um centavos)**, como ficou demonstrado através do 2º (segundo) Termo de Apostilamento nº 32/2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A celebração deste Termo Aditivo não importa na renúncia à eventual reajuste que faça jus a CONTRATADA, caso tenha sido apresentado, será analisado oportunamente pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió/ AL, 14 de novembro de 2024.

JOSEALDO TONHOLO
CONTRATANTE/UFAL

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF/MF nº:

Nome:

CPF/MF nº: